



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716/2021
DE 06 DE OUTUBRO 2021

Denomina BAIRRO SANTA CRUZ, neste município, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Santa Cruz**.

Art. 2º - O referido Bairro conhecido por "Baixada", passará a chamar-se **Bairro Santa Cruz**, abrangendo as Ruas Domingos Gonçalves Lima, Luiz Loureiro Tavares, Edezio Vieira, José Vieira de Matos, Carvalho Neto, Antonio Rito de Melo, Gumercindo Bessa, Santa Cruz e Travessa São João, até a Rodovia SE200, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO